

DECRETO Nº 4.524 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece os feriados, os dias de recesso e pontos facultativos na Prefeitura Municipal do Município de Laranjal Paulista, no decorrer do ano de 2024/2025, e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir e conferir maior publicidade, com antecedência, aos dias do ano de 2024/2025 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as Unidades Administrativas que integram a Administração Direta do Município de Laranjal Paulista possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO a necessidade de ser definido o horário de funcionamento das Secretarias e demais Unidades Administrativas que integram a Administração Direta do Município de Laranjal Paulista, sem prejuízo das atividades essenciais e de interesse público.

D E C R E T A:

Artigo 1º Tornar público, em âmbito municipal, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2024/2025, objetivando o cumprimento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, Autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, conforme Anexo Único, deste Decreto.

Artigo 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo Único Este Calendário poderá sofrer alterações caso haja divergência com o Calendários Oficiais de Feriados e Pontos Facultativos emitidos pela União ou pelo Estado de São Paulo.

Artigo 3º Para os servidores das Unidades Escolares, as datas relacionadas neste Decreto serão adequadas ao Calendário Escolar para o ano letivo de 2024/2025, por ato próprio da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de Novembro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

JANEIRO			
<u>DIA</u>	<u>SEMANA</u>	<u>COMEMORAÇÃO/EVENTO</u>	<u>TIPO/NATUREZA</u>
01	SEG	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02	TER	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
FEVEREIRO			
12	SEG	Carnaval - Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
13	TER	Carnaval - Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
14	QUA	Cinzas-Início das atividades às 13h00	Ponto Facultativo
MARÇO			
29	SEX	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
MAIO			
01	QUA	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
30	QUI	Corpus Christi	Feriado Municipal
31	SEX	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
JUNHO			
24	SEG	São João Batista-Padroeiro do Município	Feriado Municipal
JULHO			
08	SEG	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
09	TER	Data Magna do Estado de São Paulo-Revolução Constitucionalista/1932	Feriado Estadual
OUTUBRO			
10	QUI	Aniversário do Município	Feriado Municipal
11	SEX	Expediente Suspenso	Feriado Nacional
28	SEG	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO			
15	SEX	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	QUA	Dia Consciência Negra	Feriado Municipal
DEZEMBRO			
23	SEG	Véspera de Natal - Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
24	TER	Véspera de Natal - Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
25	QUA	Natal	Feriado Nacional
26	QUI	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
27	SEX	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
28	SÁB	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
29	DOM	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
30	SEG	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
31	TER	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
JANEIRO/25			
01	QUA	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02	QUI	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso
03	SEX	Recesso Administrativo	Expediente Suspenso

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de Novembro de 2023.